



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
9 DE MARÇO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.177

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.341, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos fiscais e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o parcelamento especial de débitos fiscais de acordo com as faixas, valores e números de parcelas estipulados no Anexo Único a este Decreto, relativo aos débitos previstos no art. 95 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 2º As demais regras inerentes aos parcelamentos regulares serão aplicadas para o parcelamento especial de que trata este Decreto, exceto as contidas no parágrafo único do art. 105 do Decreto nº 1.667, de 2018.

Art. 3º As solicitações de adesão ao parcelamento especial de débitos fiscais serão encerradas, automaticamente, no dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.341,
DE 7 DE MARÇO DE 2023.

TABELAS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Tabela 1 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTES – PESSOA FÍSICA:

Faixa	Valor do Débito Fiscal (em UFIP)	Número Máximo de Parcelas
1	Até 60	2
2	de 60,01 a 180,00	6
3	de 180,01 a 450,00	12
4	de 450,00 a 800,00	24
5	de 800,01 a 1.500,00	36
6	de 1.500,01 a 3.000,00	48
7	de 3.000,01 a 6.000,00	60
8	de 6.000,01 a 12.000,00	72
9	de 12.000,01 a 25.000,00	84
10	acima de 25.000,00	96

Tabela 2 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTES – PESSOA JURÍDICA:

Faixa	Valor do Débito Fiscal (em UFIP)	Número Máximo de Parcelas
1	Até 180,00	4
2	de 180,01 a 540,00	8
3	de 540,00 a 1.350,00	12
4	de 1.350,01 a 2.400,00	24
5	de 2.400,01 a 4.500,00	36
6	de 4.500,01 a 8.100,00	48
7	de 8.100,01 a 14.500,00	60
8	de 14.500,01 a 26.500,00	72
9	de 26.500,01 a 50.000,00	84
10	de 50.000,01 a 80.000,00	96
11	de 80.000,01 a 125.000,00	108
12	de 125.000,01 a 175.000,00	120
13	de 175.000,01 a 230.000,00	132
14	acima de 230.000,00	150

ATO Nº 329 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 183, 213, 214, 218, 224 e 230/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, ANA CASSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MAXIMO;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO;
ALINE NUNES DE CASTRO;
ANA MEIRE BANDEIRA NUNES MARTINS;
GISLANE BARBOSA DE ARAUJO;
LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA;
LORENA GONÇALVES DE SOUSA;
MAURA NUBIA TELES MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 330 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 212/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 331 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 219/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 2 março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 332 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 220/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público KAMILLY REGO DE SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 2 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 333 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 210/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES;
VIVIANE TAVARES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 334 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068726, Parecer nº 037/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 225, 226 e 231/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

CREUSA PEREIRA LIMA;
RIODENIR BARBOSA DE OLIVEIRA;

II - Analista em Saúde: Psicólogo-30h:

ANDREIA JACO DE ARAUJO;
ELIANE CARVALHO DE BELEM;
ERIKA RODRIGUES LUSTOSA;
HELLEN SANTANA LORENÇO DE PAULA;
IZABEL CRISTINA JAPIASSU MAIA;
LAUANA PAULA BARBACENA GARCIA;
RAIMARA PEREIRA LOURENÇO DUARTE;
VITOR DE AQUINO PINHEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 335 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068749, Parecer nº 034/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 215/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Laboratório de Análise Clínico-40h:

ALBETE SANTANA DA SILVA BATISTA;
LUCILENE CARLOS BARROZO;
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA LOPES;

II - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, EDEZIO FELICIO ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 336 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de REGIS

DOS REIS GUEDES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 337 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068724, Parecer nº 36/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 235/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público VALERIA ARAUJO PORTO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 338 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 211/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, DARLY DE SOUSA MARINHO, a partir de 7 de março de 2023;

II - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, HOSANILDO NASCIMENTO SOUSA, a partir de 22 de março de 2023;

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 339 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/Nº 236/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público ANA PAULA BARBOSA SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutica/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 340 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2023:

ELIAS ALVES DA COSTA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

GEANE PINTO DE CERQUEIRA;

III - Professor Nível II-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

ILDEVANIA CARVALHO DA PAIXÃO;

IV - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

ADAIANNE SOUSA DA SILVA;
AVILA APARECIDA DE CARVALHO;
ERINALVA SILVA SANTOS;
GILVANDA DE FRANÇA FERREIRA;
INGRID DE LIMA SOUZA;
LARISSA TAVARES DOS SANTOS;
LEIDIANE MATOS PENTEADO ARAUJO;
MARIA DARCILENE PINTO DE ARAÚJO;
VALERIA ALMEIDA SILVA MOURA;

V - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

CAMILA NEVES DE SOUSA;
CATIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO;
FATIMA RAULINA DE SOUSA CUNHA;
LINDALVA PEREIRA DE SÁ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 341 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2023:

CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA;
IVONETE DE SOUSA SILVA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

BERNADETE DA SILVA GUIMARÃES;
KATIUSCYA CHAVES BRANDÃO COSTA;
MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS;
MARIA ROSALINA RIBEIRO SANTANA DE CARVALHO;
SILVANEIDE NUNES;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

ELILDE PEREIRA DA SILVA;
IRENILDA MARIA ALVARENGA;
JOSICLEIA ALVES DA MOTA;
MAYREJANE CIRIANE;
ORILENE SILVA FERNANDES ALMEIDA;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

FERNANDA VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 342 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

JÉSSICA EVANGELISTA DE SOUSA;
NAILSON VIEIRA DE OLIVEIRA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2023:

BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA;
HUGO VIEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 343 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2023:

CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA;
DIANA MARTINS DA SILVA ALVES;
DYANDRA VIEIRA MARTINS;
KLUIVERT COSTA DE SOUSA;
MARCOS TEIXEIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 344 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023, MARIA ROZEANE DE SOUZA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023, FAUSTO GUILHARDI VIROTE;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023:

ADEILANE REIS DOS SANTOS FARIAS;
JOYCE CRISTINA ANDRADE COELHO;
LINA COSTA DE OLIVEIRA;
MARIA TEREZA RIBEIRO DE ANDRADE;
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2023, MARLENE PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 345 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2023:

JOSE RIBAMAR VIEIRA;
ISMONE PEREIRA CAMPOS;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 9 de março a 22 de dezembro de 2023, LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 346 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de março de 2023:

I - ELOISA CRISTINA FERNANDES CUNHA, Assessor Jurídico - DAS-5;

II - KAMILLY MARIA ROCHA TEIXEIRA, Assistente de Gabinete I - DAS-8.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 347 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado AIRES DE OLIVEIRA MANOEL no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, na

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 348 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO no cargo de Gerente de Gestão - DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 349 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JEFERSON DE NAZARÉ SOUSA no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 350 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATHEUS ROCHA PÓVOA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 351 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DANDARA BRITO DIAS BERNALDO no cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 352 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FABRICIA SIMONELLE DOS SANTOS, matrícula nº 136131, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo - FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 353 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2023:

I - Agente de Obras e Serviços-40h, DULCILENE TOMAZ FARIA;

II - Auxiliar Administrativo-40h, DEYLLA NUNES DE OLIVEIRA;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ADELIO SIQUEIRA LOPES;
ADILSON BURNOTE DA SILVA;
ADILSON PEREIRA SAMPAIO;
ADILTON AGNALDO DOS SANTOS;
ADRIANO PEREIRA BRAZIL;
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS;
ALDENI SOARES;
ALESSANDRA BATISTA LOPES;
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS;
ALEXSANDRO ABREL DA SILVA;
ALLIZ PEREIRA HENRIQUE;

ALTAMIDES FERNANDES BARROS;
 ANDERSON CLEBER OLIVEIRA PINTO;
 ANISIA CARVALHINHO DE OLIVEIRA;
 ARTHUR FAUSTO ALVES SILVA;
 ARTUR GOMES OLIVEIRA LOPES;
 AYLAN PEDRO BATISTA CAVALCANTE;
 BRUNO ALVES PEREIRA;
 CAMILA VASCONCELOS DE CASTRO MONTEIRO RODRIGUES;
 CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU;
 CARLOS MENDES GOULART JUNIOR;
 CARLOS RANGEL RIBEIRO NEPOMUCENO;
 CÁSSIO PARENTE DA SILVA;
 CELIO FERREIRA DA SILVA;
 CLAUDENICE ALVES DA CRUZ;
 CLAUDIANE SILVA LAURINDA ROCHA;
 CLEOCIVALDO DA NÓBREGA FERREIRA;
 CLEVISON DOS SANTOS DE SA;
 CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA;
 CLEZIO PEREIRA VIANA;
 DANIEL BARBOSA LIMA DOS SANTOS;
 DANIEL LEITE DA SILVA;
 DANIEL LOPES DIAS;
 DANIELLE MACHADO PIRES COSTA;
 DANILO FERNANDO DA COSTA;
 DAVI TELES DA SILVA;
 DIANA LIMA BARROS;
 DIEGO SILVA DOS SANTOS;
 DIOGO FRANCISCO ALVES;
 DORVANDRO BISPO CORREIA;
 DOUGLAS MATEUS DA CONCEIÇÃO;
 EDENILSON PEREIRA;
 EDSON NOVAK VENTURA DA SILVA;
 EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO;
 EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA E SILVA;
 ELISANGELA AIRES ARAUJO;
 ELIZEU REIS BRAZ;
 ELOÁ MARTINS DOS SANTOS;
 EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA;
 EMANUEL LOPES ROSAL;
 ENJHEL HANNY FRANCHESKA CHAVES LOPES;
 ERICA DA CRUZ NASCIMENTO;
 ERILTON DIOMÉDIA DIAS DA SILVA;
 ESTER QUEZIA LEITE MENDES;
 EVA CAETANO DE ARAUJO;
 FABIO DA SILVA SOUZA;
 FABRICIO DE SOUSA LORENÇO;
 FAINY DAYANE DA SILVA MUNIZ;
 FERNANDO DA SILVA LIMA;
 FRANCILEIDE MENDES ARAUJO;
 FRANCINALDO BESERRA DA SILVA;
 FRANCISCA GOMES SOARES SOUZA;
 FRANCISCA IARA CUNHA FERREIRA;
 FRANCISCO DAS CHAGAS MELO BRANDÃO;
 FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO;
 FRANCISCO HELADIO ALVES LIMA;
 FRANCISCO LIMA DE MORAIS;
 FRANCISCO NAERISON SILVA CORREIA;
 FRANCISCO PRIMO DA SILVA;
 FRANCIVETE NASCIMENTO COSTA;
 GABRIEL BARBOSA BRITO;
 GABRIEL CARVALHO RIBEIRO;
 GABRIEL GOMES DA SILVA;
 GABRIELLA AGUIAR DOS REIS DE CASTRO;
 GILBERTO SOUSA RODRIGUES;
 GUSTAVO GOMES DA SILVA JUNIOR;
 HEBERT SOUSA MENDES;
 HELIO COSTA DE AGUIAR;
 HERBETH NUNES MORAIS;
 HERNANE PORTO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 354 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2023:

I - Agente de Obras e Serviços-40h:

GERALDO CORREIA LIMA;
 JULIANO CESAR DE CAMARGO SANTOS;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

HILDA OLIVEIRA DE SOUSA ROCHA;
 ILDA BARBOSA;
 IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES;
 ISMAEL CUNHA SILVA;
 ITAMAR ALVES ROCHA;

III - Vigia-40h:

IVAIR ALVES DE SOUSA;
 IVANILDO AMORIM COSTA;
 IVANILSON FRANCISCO DA SILVA;
 JAIR BEZERRA DE CASTRO;
 JAMES POLIBIO GOMES MARINHO;
 JARDEL PEREIRA RODRIGUES DA SILVA;
 JEAN BATISTA DA SILVA;
 JEAN RODRIGUES PEREIRA;
 JEANE MOREIRA DIAS;
 JEFERSON FERNANDES MENEZES;
 JEFERSON PEREIRA DA LUZ MORAES;
 JEFERSON VIEIRA DE ALMEIDA;
 JEFFERSON RODRIGUES FURTADO;
 JOANA CARMO DOS SANTOS;
 JOAO BATISTA BARBOSA;
 JOAO LUCAS OLIVEIRA PEREIRA;
 JOÃO NUNES DE BARROS;
 JOAQUIM PEREIRA DA SILVA;
 JOCIEL MONTELO PEREIRA;
 JONAS PEREIRA DA SILVA MOREIRA DE SOUSA;
 JORDANYA FERREIRA DE SOUSA;
 JOSE ALDIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
 JOSÉ DA SILVA SOUSA;
 JOSÉ LAÉRCIO ANDRADE CAVALCANTE;
 JOSE MILTON MEDEIROS DE JESUS;
 JOSE ROCHA DE SOUSA;
 JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
 JULIO CESAR DA SILVA SOEIRO;
 JUNIOR DA SILVA ALVES;
 JUNIOR FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO;
 KLEIBE VIEIRA DE SOUSA;
 LEANDRO ARAUJO DA SILVA;
 LEONARDO GALVAO DE SOUSA;
 LINDOMAR DE GOIS SANTOS;
 LUCAS GABRIEL RODRIGUES GUSMAO;
 LUCAS RAMOS DO NASCIMENTO;
 LUCAS RIBEIRO FEITOSA;
 LUCAS SANTOS DE MACEDO;
 LUCIANO SOUZA GONÇALVES;
 LUIS CARLOS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 355 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2023:

I - Agente de Obras e Serviços-40h, MARCONIS TRINDADE TAVARES;

II - Auxiliar Administrativo-40h, MATHEUS HENRIQUE ARAUJO LIMA;

III - Vigia-40h:

LUIS RIBEIRO GLORIA;
 LUZIA PEREIRA DOS SANTOS;
 MAÉCIO PEREIRA;
 MANOEL DE JESUS PEREIRA VAPOR;
 MANOEL DOS SANTOS ARAUJO;
 MARAISA APARECIDA DE FREITAS;
 MARCELO ALVES DA SILVA;
 MARCELO FERREIRA DE CARVALHO;
 MARCIO ANTONIO PEREIRA GOMES;
 MARCOS ANTONIO DA SILVA;
 MARCOS PAULO AZEVEDO RICETO;
 MARCOS PAULO TELES ANTUNES;
 MARCOS SOUSA ARAUJO;
 MARIA DA CRUZ ALVES SANTANA;
 MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA;
 MARIA JOSÉ COSTA ALMEIDA;
 MARIA NAYANE FRANÇA DO NASCIMENTO;
 MARISETE AIRES BATISTA;
 MARLON JOSÉ BRITO DE NORONHA;
 MENDE SÁ MARQUES CAVALCANTE;
 MIRIAN ALVES FERREIRA;
 NILTON CEZAR ROZENO LIRA MARTINS;
 NOEME RODRIGUES FERREIRA;
 ORLIUTON SILVA DE SOUZA;
 PABLO HENRIQUE AIRES;
 PATRICIA CARDOSO DO NASCIMENTO;
 PAULA ANDREA GOMES FERREIRA;
 PAULO CESAR CARVALHO DA COSTA;
 PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA;
 PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA;
 PEDRO LABRE FIGUEREDO LUSTOSA;
 RAFAEL FERREIRA BORGES DE SOUZA;
 RAFAELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS;
 RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO;
 RAIMUNDO EDUARDO LIMA DA SILVA;
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO;
 RAIONILDO GONÇALVES DOS REIS FERREIRA;
 RAQUEL CURCINO AGUIAR;
 RAQUEL FERREIRA DE SOUSA;
 RAYSA SILVA CORREIA;
 REGINALDO FERREIRA DA SILVA;
 RICARDO SANTOS CAMPOS;
 RICARTE DEMORMANDIA BARROS DE MELO;
 RODRIGO BARBOSA DA SILVA;
 RODRIGO MOREIRA SOUSA DA CONCEIÇÃO;
 ROGERIO PEREIRA BELEM;
 RÔMULO ROMANIELO;
 RONALDO DOS SANTOS LOPES;
 RONALDO JACINTO PEREIRA;
 RONALDO SOARES LEAL;
 ROSA DA ROCHA SILVA;
 SANDRO VIEIRA DE ALMEIDA;
 SIDNEY DE ARAUJO SOUZA;
 SIRLANDIA SOARES DO NASCIMENTO;
 VALDEILSON CERQUEIRA ROCHA;
 VALDILENE DE BARROS SOARES;
 VANUSA FERREIRA DOS SANTOS;
 VIANEI LOPES DE CASTRO RABELO;
 VICTOR MANOEL CARVALHO DA SILVA;
 VILNEIDE FRANCISCO DE PAIVA SILVA;
 VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS;
 VITOR MANOEL SOUSA MORAES;
 VITORIA CRUZ DE SOUSA;
 WESLEY BORGES DE SOUZA;
 WESLEY MICHAEL BARROS DA SILVA SOUZA;
 WILIAN ARAUJO RODRIGUES;
 ZUCICARLA CAVALCANTE DA SILVA CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 274, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JHONATHA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 275, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GIRLANE SALVINA DA COSTA do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 276, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas, as adiante relacionadas dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de março de 2023, conforme a seguir:

I - ELOISA CRISTINA FERNANDES CUNHA, Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7;

II - JULIANA GOMES RODRIGUES, Assistente de Gabinete I - DAS -8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 277, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

I - CLEBER LUIZ DA SILVA, Gerente de Gestão - DAS-7, a partir de 1º de março de 2023;

II - ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 278, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 184-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, a parte que contratou LARISSA GUIMARÃES RESENDE, quanto ao período e a carga horária, onde se lê: a partir de 14 de março de 2023, Analista em Saúde: Médico-40h; leia-se: a partir de 1º de março de 2023, Analista em Saúde: Médico-20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 279, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 285-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES; leia-se: KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES MONTURIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 280, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JEFERSON DOS SANTOS LIMA do cargo de Borracheiro-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 2 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 281, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor ANTONIO PEREIRA XAVIER, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 3 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 282, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor SEBASTIÃO LONGUINHO DA SILVA do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 3 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 010/2023/SETCI/CGM, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Instaurar Tomada de Contas Especial nº 001/2023/SETCI, para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano pelos pagamentos do Contrato nº 135/2020, celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde com a empresa MEDICOM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.635.177/0001-05.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022; e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c a Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a Resolução n. 23/2023-SEGUNDA CÂMARA, de 22 de fevereiro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos n. 2755/2021 em trâmite naquele Tribunal, disponibilizada no Boletim Oficial nº 3.190, do dia 23 de fevereiro de 2023, que determinou ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno que “apure eventual dano ao erário quanto ao valor contratado e identifique os responsáveis pelos pagamentos do Contrato nº 135/2020, celebrado com a empresa MEDCOM Distribuidora de Medicamentos Eirelli”;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nº 001/2023/SETCI para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano pelos pagamentos do Contrato nº 135/2020, celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde com a empresa MEDICOM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.635.177/0001-05, conforme Resolução n. 23/2023-SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de 22 de fevereiro de 2023, constante dos autos n. 2.755/2021, disponibilizada no Boletim Oficial do TCE/TO Nº 3.190, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores MARISTELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413019718; EDNA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 413019715; REGINALDO ALVES XAVIER, matrícula 131211; WANDERSON FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 413049470; e WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA, matrícula 413049558; para, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 001/2023/SETCI e apresentar Relatório Final.

Parágrafo único. A presente Designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até o dia 20 de maio de 2023 para elaboração do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dirigida ao Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, condicionada ao deferimento do pedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções,

devendo todos os órgãos da administração municipal prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.671/2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de março de 2023.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública abertura de credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores de propriedade do Município de Palmas-TO, conforme instruído no processo administrativo nº 2022026538. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 15/03/2023 à 30/03/2023, no horário de 13h00min às 18h30min, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 09 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de março de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 013/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos(web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, instruído no processo nº 2021050777. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de

Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2022043470

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ORÇÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Futura Aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2023, sucedido em 08/02/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 74.772,98 (Setenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Data da assinatura da Ata: 08/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 27.563.168/0001-61		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
039	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: DOURADO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	160 PC	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
071	MALETA EM POLIPROPILENO COM 10 PASTAS SUSPENSAS. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. ESPECIFICAÇÕES: ACOMPANHA 10 PASTAS KRAFT COR: CRISTAL MEDIDAS: 390 X 260 X 140MM.	4 UN	R\$ 70,00	R\$ 280,00
072	MALETA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VÁRIAS DIVISÓRIAS. DIMENSÕES 27,9X16,5X17CM. MATERIAL POLICARBONATO E POLIPROPILENO, COM BRILHO IMPECÁVEL.	4 UN	R\$ 36,00	R\$ 144,00
			VALOR TOTAL	R\$ 2.744,00

EMPRESA: F C SANTOS COMERCIAL ME		CNPJ: 33.830.168/0001-83		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR AMARELO.	590 UN	R\$ 3,50	R\$ 2.065,00
02	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR VERDE	590 UN	R\$ 3,56	R\$ 2.100,40
03	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR PRETO	290 UN	R\$ 3,50	R\$ 1.015,00
04	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR VERMELHO	710 UN	R\$ 3,56	R\$ 2.527,60
05	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR BRANCO	190 UN	R\$ 3,56	R\$ 676,40
06	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR ROSA	190 UN	R\$ 3,56	R\$ 676,40
07	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR LILÁS	90 UN	R\$ 3,56	R\$ 320,40
08	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR AZUL	190 UN	R\$ 3,56	R\$ 676,40
09	PAPEL EVA, COM GLITER, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR DOURADO	190 UN	R\$ 3,56	R\$ 676,40
010	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR VERDE	190 UN	R\$ 1,85	R\$ 351,50
011	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR AMARELO	190 UN	R\$ 2,45	R\$ 465,50
012	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR VERMELHO	190 UN	R\$ 2,45	R\$ 465,50
013	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR PRETO	190 UN	R\$ 2,45	R\$ 465,50
014	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR BRANCO	190 UN	R\$ 2,45	R\$ 465,50
015	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR ROSA	190 UN	R\$ 2,45	R\$ 465,50
016	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR LARANJA	190 UN	R\$ 1,85	R\$ 351,50
017	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR AZUL	190 UN	R\$ 1,85	R\$ 351,50
018	PAPEL EVA, MEDINDO 40 CM X 50 CM X 2, NA COR MARROM	190 UN	R\$ 1,85	R\$ 351,50
019	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR AMARELO	100 UN	R\$ 1,38	R\$ 138,00
020	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR AZUL	200 UN	R\$ 1,38	R\$ 276,00
021	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR DOURADO	200 UN	R\$ 1,38	R\$ 276,00
022	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR VERMELHO	110 UN	R\$ 1,38	R\$ 151,80
023	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR BRANCO	110 UN	R\$ 1,38	R\$ 151,80
024	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR ROSA	200 UN	R\$ 1,38	R\$ 276,00
025	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR VERDE	100 UN	R\$ 1,38	R\$ 138,00
026	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR ROXO	100 UN	R\$ 1,38	R\$ 138,00
027	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, NA COR PRATEADO	100 UN	R\$ 1,85	R\$ 185,00
028	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR AMARELO	100 UN	R\$ 3,16	R\$ 316,00
029	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR AZUL	100 UN	R\$ 3,45	R\$ 345,00
030	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR DOURADO	100 UN	R\$ 3,45	R\$ 345,00
031	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR VERMELHO	100 UN	R\$ 2,07	R\$ 207,00
032	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR BRANCO	100 UN	R\$ 2,07	R\$ 207,00
033	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR ROSA	100 UN	R\$ 2,20	R\$ 220,00
034	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR VERDE	100 UN	R\$ 1,97	R\$ 197,00
035	FITILHO PRESENTE C/50 METROS COR LILÁS	50 UN	R\$ 1,98	R\$ 99,00
036	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: SORTIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20 PC	R\$ 11,88	R\$ 237,60
037	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: AMARELO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	180 PC	R\$ 11,88	R\$ 2.138,40
038	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: AZUL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	160 PC	R\$ 11,88	R\$ 1.900,80

040	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: VERMELHO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	90 PC	R\$ 11,88	R\$ 1.069,20
041	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	280 PC	R\$ 10,28	R\$ 2.878,40
042	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: ROSA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	160 PC	R\$ 10,28	R\$ 1.644,80
043	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: VERDE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	180 PC	R\$ 10,28	R\$ 1.850,40
044	BALÃO Nº 8, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. COR: LILÁS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	150 PC	R\$ 10,28	R\$ 1.542,00
045	BALÃO, BEXIGA LISO, NA COR MARSALA, 9 POLEGADAS, TAMANHO: 23CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	10 PC	R\$ 11,68	R\$ 116,80
046	BALÃO, BEXIGA LISO, NA COR VERDE ESCURO, 9 POLEGADAS, TAMANHO: 23CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	10 PC	R\$ 11,68	R\$ 116,80
047	BALÃO, BEXIGA LISO, NA COR MARSALA, CROMADO, 16 POLEGADAS, TAMANHO: 40CM, GIGANTE.	10 UN	R\$ 23,80	R\$ 238,00
048	BALÃO, BEXIGA LISO, NA COR VERDE ESCURO, 40 POLEGADAS, TAMANHO: 101CM, GIGANTE	10 UN	R\$ 33,60	R\$ 336,00
049	PISTOLA DE COLA, BIVOLT 110/220V, DIÁMETRO DE 12MM. REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, 12 MM, PACOTE CONTENDO 17 BASTÕES	70 UN	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
050	17 BASTÕES	120 PC	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
051	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR AMARELO	50 UN	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
052	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR AZUL	10 UN	R\$ 86,00	R\$ 860,00
053	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR DOURADO	6 UN	R\$ 86,00	R\$ 516,00
054	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR VERMELHO	50 UN	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
055	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR BRANCO	60 UN	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
056	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR ROSA	70 UN	R\$ 86,00	R\$ 6.020,00
057	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR VERDE	50 UN	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
058	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR LILÁS	10 UN	R\$ 86,00	R\$ 860,00
059	PANO TNT. BOBINA: 50M X LARGURA 1.40M. NA COR PRETO	40 UN	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
067	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1, PRATA, TAMANHO: 25MM.	70 CX	R\$ 7,29	R\$ 510,30
068	COMPOSIÇÃO: 100% FERRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	14 CX	R\$ 4,36	R\$ 61,04
069	ALFINETE SEM CABEÇA Nº 24- CAIXA COM 50 UNIDADES	14 CX	R\$ 4,36	R\$ 61,04
070	ETIQUETA ADESIVA A4 210 X 297 MM CA4367. QUANTIDADE DE COLUNA POR FOLHA: 01 COLUNAS. QUANTIDADE DE ETIQUETA POR FOLHA: 1 ETIQUETA, MEDIDA: 210MM X 297MM X 1 COLUNAS, EMBALAGEM: CÓDIGO CA4367. CAIXA COM 100 FOLHAS/ 100 ETIQUETAS NA EMBALAGEM	6 UN	R\$ 42,00	R\$ 252,00
073	COLA BASTÃO 8G, ATOXICA, COM TAMPA	30 UN	R\$ 1,60	R\$ 48,00
074	LÁPIS DE COR, REDONDO, CAIXA COM 12 CORES.	15 CX	R\$ 9,00	R\$ 135,00
075	LÁPIS DE COR MINI, CAIXA COM 6 UNIDADES. 45 X 90 X 9 MM.	150 CX	R\$ 5,00	R\$ 750,00
076	ESTOJO DE TECIDO, 187MMX53MMX43MM	20 UN	R\$ 8,49	R\$ 169,80
077	FITA DE EMPACOTAMENTO 3M TARTAN 45MM X 45M 3M	250 UN	R\$ 7,85	R\$ 1.962,50
			VALOR TOTAL	R\$ 72.028,98

Palmas - TO, 09 de março de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ARTENIZIA SENAARAÚJO	Auto de Infração: 012920 Processo: 2021046512	Infração de Posturas	15/03/2023	14:30h
MANOEL DE JESUS SOUSA	Auto de Infração: 005949 Processo: 2021028113	Infração de Posturas	15/03/2023	14:40h
JOSUÉ DE OLIVEIRA LINO	Auto de Infração: 011711 Processo: 2020017507	Infração de Posturas	15/03/2023	14:50h
JAQUELINE CARVALHO DE NORONHA	Auto de Infração: 005688 Processo: 2020053684	Infração de Posturas	15/03/2023	15:00h
RANA ISA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	Autos de Infração: 012586-005365 Processos: 2021025363-2021035136	Infração de Posturas	15/03/2023	15:10h
HOLDING PATRIMONIAL GONÇALVES & MOREIRA LTDA.	Auto de Infração: 009210 Processo: 2020022571	Infração de Posturas	15/03/2023	15:20h
G V DE OLIVEIRA ALENCAR	Auto de Infração: 001303 Processo: 2021028128	Infração de Posturas	15/03/2023	15:30h
R & E AUTO CENTER LTDA.	Auto de Infração: 001099 Processo: 2020053463	Infração de Posturas	15/03/2023	15:40h
RETÍFICA DE MOTORES IDEAL LTDA.	Auto de Infração: 001092 Processo: 2020053481	Infração de Posturas	15/03/2023	15:50h
MOREIRA E SANTOS LTDA.	Auto de Infração: 001462 Processo: 2021043745	Infração de Posturas	15/03/2023	16:00h
POUSADA ALDEIA DA SERRA LTDA – ME.	Auto de Infração: 012901 Processo: 2021035190	Infração de Posturas	15/03/2023	16:10h

Palmas, 08 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

ERRATA

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 004/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.174, pág.12, de 06 de março de 2023:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 23.701,20 (vinte e três mil setecentos e um reais e vinte centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 8.838,00 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais).

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 003, de 19 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023007843, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 006/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 30 de março de 2023, das 08h às 11h e 14h às 17h, em dias úteis, no CMEI Cantinho do Saber, situado no endereço Quadra 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 31 de março de 2023, às 9h, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CANTINHO_DO_SABER.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3217-2864/3214-6864/3225-0247/98502-2553 ou pelo e-mail: cantinhofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023004161 firmado com a Empresa M & M Comércio e Transporte de Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha, botijão GLP-45 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madlline A. N. Parreira	413046444	13/02/2023
SUPLENTE	Adaiza de Aguiar	413046446	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de março de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 12 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, processo nº 2023009344, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado

pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 30 de março de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min, no Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã situado à QUADRA ARNE 61 (504 norte), ALAMEDA 18, APM 04 – PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 31 de março de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-SEMENTES_DO_AMANHA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2023, Processo nº 2023004698, firmado com a empresa MR ASSESSORIA COTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SABRINA TAVARES ABREU	413008810	01/02/2023
SUPLENTE	ERONI SANTANA SANTOS SOUSA	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA 005, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 002/2023, Processo nº 2022072951, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição gênero alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	07/03/2023
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 003/2023, Processo nº 2022072951, firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto e Aquisição gênero alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	07/03/2023
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 004/2023, Processo nº 2022072951, firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto e Aquisição gênero alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	07/03/2023
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 005/2023, Processo nº 2022072951, firmado com a empresa S. J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto e Aquisição gênero alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	07/03/2023
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 006/2023, Processo nº 2022072951, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto e Aquisição gênero alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	07/03/2023
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados

com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 007/2023, Processo nº 2022072951, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto e Aquisição gênero alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	07/03/2023
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação, da Tomada de Preço nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.165, de 17 de fevereiro, pág. 13.

Onde se lê:
Processo nº 2022061552

Leia-se:
Processo nº 2022052190

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

Elioenay Soares Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2022058332
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.
 VALOR TOTAL: R\$ 181.000,38 (Cento e oitenta e um mil e trinta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022058332.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº 855.206.673-49 e portador do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa ROSENO ENERGIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001/85, por meio de seu representante legal o Sr. Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23 e portador do RG nº 1.087.763 SSP/TO.

E. M. BENEDITA GALVÃO

PORTARIA Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023002753 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 cujo objeto é aquisição de gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
			DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	08/08/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

PROCESSO Nº: 2023002753
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELLI-ME
 OBJETO: Aquisição de gás
 VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002753.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. KARULINA Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30; e portadora do RG Nº 779.826/ SSP-TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.167, de 23 de fevereiro de 2023, pág. 17.

Onde se lê:
 CASA DE CARNE CENTRAL.

Leia-se:
 WM COMERCIAL LTDA - ME.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2023006821
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.
 CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023006821.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº 713.503.811-87 e portadora do RG nº 698-004 Ssp/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº: 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor Edizone Avila de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.975.681-53 e portador do RG nº 7387 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 DO PP Nº 057/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás - GO
 Certame: Pregão Presencial nº 057/2021
 Ata de Registro de Preços: 014/2022
 Validade da Ata: até o dia 11/03/2023
 Processo Administrativo: 2021250407
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
 Processo de Adesão: 2023002489

EMPRESA: ALFA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E GERAL EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO	BRAZIL PC	231	R\$ 5.340,00	R\$ 1.233.540,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 1.233.540,00
EMPRESA: COMERCIAL FENIX					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR COMPLETO (Exclusivo ME/EPP)	BRAZIL PC	260	R\$ 5.340,00	R\$ 1.388.400,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 1.388.400,00
				TOTAL GERAL DA ADESAO:	R\$ 2.621.940,00

Palmas -TO, 09 de março de 2023.

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 DO PE Nº 019/2022 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS- TJ/TO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
 Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO
 Certame: Pregão Eletrônico nº 019/2022
 Ata de Registro de Preços: 056/2022
 Validade da Ata: até o dia 25/04/2023
 Processo Administrativo: 21.0.000029503-2
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM
 Processo de Adesão: 2022065494

EMPRESA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				CNPJ: 04.346.429/0001-96	
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	29,26	Mt.	<p>ITEM 03 da ATA</p> <p>Mesa tipo 3:</p> <p>Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm</p> <p>Largura do tampo: 70cm a 80cm</p> <p>Largura das laterais da mesa (pés): 70cm a 80cm</p> <p>Largura da lateral de apoio: largura do tampo lateral da mesa</p> <p>Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) (Ver detalhes no anexo C Ver Anexo D do Termo de Referência.) Tampo: Formato retangular em madeira MDF, com espessura máxima de 100mm na parte externa e de 30mm na parte interna. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda mínimo de 2,5mm de contato com o usuário com curvatura de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, 3 fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Sapata:</p> <p>Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso.</p> <p>Resistência de 60kg por peça.</p> <p>Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal:</p> <p>Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm;</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher;</p> <p>As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.</p> <p>A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 70cm a 80cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos:</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrolítica, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem:</p> <p>A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/</p>	R\$ 950,00	R\$ 27.797,00
02	8,42	Mt.	<p>ITEM 04 da ATA</p> <p>Mesa tipo 4:</p> <p>Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Espessura do tampo e laterais: 45mm</p> <p>Largura do tampo: 60cm</p> <p>Largura das laterais da mesa (pés): 60cm</p> <p>Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP)</p>	R\$ 900,00	R\$ 7.578,00

			<p>Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 45mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no 4 piso.</p> <p>Resistência de 60kg por peça.</p> <p>Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal:</p> <p>Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm;</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher;</p> <p>As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.</p> <p>A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 45mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confeção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/4</p>		
03	16,8	Mt.	<p>ITEM 11 da ATA</p> <p>Armário tipo 3:</p> <p>Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Profundidade: 50cm</p> <p>Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso.</p> <p>Resistência de 60kg por peça.</p> <p>Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confeção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo AR/</p>	R\$ 1.150,00	R\$ 19.320,00
04	16,39	Mt.	<p>ITEM 22 da ATA</p> <p>Painel em MDF com revestimento laminado:</p> <p>Painéis com placas de no mínimo 15mm de espessura com listras (quando houver) montados na vertical, placas com bordas em todo perímetro, encabeçados por fita de no mínimo 045mm, na mesma cor do laminado. Montagem: Os painéis deverão ser ligados entre si pelo sistema encaixe, sendo uma peça presa a parede e a outra fixada a placa por meio de parafusos Phillips ou similar o sistema deve possibilitar a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade, podendo ter ou não um friso que distancia ambas as placas com medidas variadas de acordo com o projeto da parede onde será aplicado.</p>	R\$ 850,00	R\$ 13.931,50
05	5,79	Mt.	<p>As placas deverão ser com acabamento em madeirado com cores a definir pela SEDEM.</p> <p>No ato da execução acompanhar os detalhes dos painéis nos projetos. Confeção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo PMDF/22</p> <p>ITEM 25 da ATA</p> <p>Balcão Alto - Módulo 1:</p> <p>Balcão alto para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira fileteados.</p> <p>Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tampo e laterais: 30mm</p> <p>Largura do tampo: 60cm</p> <p>Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm</p> <p>Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP).</p> <p>Dimensões (altura x largura x profundidade): 1,15 x 1,00 x 0,60.</p> <p>Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso.</p> <p>Resistência de 60kg por peça.</p> <p>Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura.</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher;</p> <p>As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.</p> <p>A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. - Confeção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo BA/25</p>	R\$ 1.800,00	R\$ 10.422,00
			TOTAL:	R\$ 79.048,50	

Palmas -TO, 07 de março de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO:2022011485
 ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI
 OBJETO: Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da CASA DA MULHER BRASILEIRA na ACSE 90, AV. NS 2, APM 15, PALMAS - TO, tudo conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, e demais exigências edilícias.
 VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
 DATA DE ASSINATURA:08/03/2023.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2022011485.
 VALOR: R\$ 5.544.523,10(Cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).
 RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.3000-5008, Fonte: 27040000101103, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, conforme Nota de Empenho nº 6102 ;
 UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.3000-5008, Fonte: 16650000798350, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, conforme Nota de Empenho nº 6103.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.445.111-68, doravante denominada CONTRATANTE; e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.454.750/0001-82, neste ato representada pelo senhor RONALDO IMAY, portador do CPF nº 467.868.641-04, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2023
 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos

Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/015DiarioOficial09032023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 4.230 (quatro mil duzentos e trinta).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
 Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/016DiarioOficial09032023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 7.320 (sete mil trezentos e vinte)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
 Superintendente de Trânsito e Transporte

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

EDITAL Nº 01/2023/CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO MUSICAL DA ESCOLA DE MÚSICA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o edital de seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVOS

A Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas, destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade

preferencialmente de baixa renda, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino do município de Palmas. Trata-se de um programa de iniciação musical e cidadania, que destina-se a oferta de aulas voltadas a teoria musical, prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

1.2 – Pretende-se através deste Edital ofertar 20 (vinte) vagas para jovens de 10 a 14 anos de idade, preferencialmente em vulnerabilidade social.

2 – DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do site: <http://gmp.palmas.to.gov.br/servicos/edital-escola-musica/> entre os dias 13/03/2023 e 15/03/2023.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Residir em Palmas-TO;
- 3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino.
- 3.3. Ter idade entre 10 e 14 anos de idade.
- 3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios e apresentações e demais eventos.

4 – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 – O dia e horário da avaliação será informado no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 – As avaliações acontecerão no período de 20/03/2023 a 23/03/2023, das 15 horas às 18 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.

4.3 – Os testes serão feitos por ordem de chegada.

5 – DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 – Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 01:

- I – Interesse do candidato para participar da Escola de Música;
- II – Disponibilidade do candidato;
- III – Contato prévio com a música.

5.4 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

- I – Reconhecimento de alturas, intensidades, timbre e duração dos sons;
- II – Coordenação motora.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 27/03/2023.

6.2. O candidato selecionado, deverá se apresentar no dia e horário de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde às 15 horas.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – RG ou Certidão de Nascimento;
- II – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Uma foto 3x4;

7.2 – O candidato aprovado na seleção, deverá entregar a documentação exigida no dia da apresentação, informada no Diário Oficial do Município.

8 – DOS DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS:

8.1 – As aulas acontecerão nas segundas e terças-feiras ou em dias previamente definidos pela coordenação sempre no período vespertino.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas – TO, 07 de Fevereiro de 2023.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da GMP

Antônio Lourenço de Amorim Júnior – Inspetor-Chefe
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 031, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LAISA NOLASCO MEDEIROS	015.XXX.XXX-63
LUDIMILLA GRACIELLY FERREIRA CAPONI CASTRO	033.XXX.XXX-47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 032 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 16 (dezesesseis) dias de férias a servidora CIDIA SILVA COSTA, matrícula nº 172321, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 13/03/2023 a 28/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, anteriormente interrompidas pela Portaria FESP nº 013 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.143 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049882	MARCELA AQUINO LACERDA	03/03/2023

Palmas, 07 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista Aline Alencar de Andrade Bressan, matrícula nº 413048337, a contar a partir de 29 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 32 do dia 18/03/2022.
SIGNATÁRIOS: ALINE ALENCAR DE ANDRADE BRESSAN, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NATALYA CRISTINA PINHEIRO MARTINS, matrícula 413048217, a contar a partir de 07 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 26 DE 24 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Natalya Cristina Pinheiro Martins, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DEBORAH PEREIRA AMORIM, matrícula 413048342, a contar a partir de 11 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 26 DE 24 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Deborah Pereira Amorim, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELIANE TOMAZ DA SILVA, matrícula 413032238, a contar a partir de 12 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 05/2022.

SIGNATÁRIOS: Eliane Tomaz da Silva, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2023**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022050797

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista HELEUZA PARANAGUA, matrícula nº 413048332, a contar a partir de 18 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 30 de 10 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Heleuza Paranagua, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2023**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022050797

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista DEBORAH CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 413048343, a contar a partir de 11 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 27 de 02 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Deborah Cristina Pereira, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**EXTRATO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023**

Processo: 2023012495

Espécie: Requisição Administrativa

Modalidade: Ofício Requisitório nº 004/2023.

Assunto: Pagamento.

Requisitante: Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.

Requisitada: Tocantins Borrachas Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.064.835/0001-17.

Valor Total: R\$ 111.625,78.

Objeto: Aquisição emergencial de ferramentas e utensílios de

oficina mecânica para uso na manutenção dos ônibus, conforme processo administrativo nº 2023012495.

Base Legal: Artigo 5º, inc. XXV c/c Portaria nº 01 de 29 de novembro de 2022.

Recursos: Próprio.

Natureza da despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30

Fonte: 17530000

Vigência: Entrega imediata.

Data Da Assinatura: 03/06/2023

Signatários: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, por seu representante legal e a Tocantins Borrachas Ltda., por seu representante.

EXTRATO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2023

Processo: 2023012490

Espécie: Requisição Administrativa

Modalidade: Ofício Requisitório nº 001/2023.

Assunto: Pagamento.

Requisitante: Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.

Requisitada: Baterias Pioneiro Distribuidora Tocantins LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.653.393/0001909.

Valor Total: R\$ 46.419,00.

Objeto: Aquisição emergencial de baterias 180 amperes.

Base Legal: Artigo 5º, inc. XXV c/c Portaria nº 01 de 29 de novembro de 2022.

Recursos: Próprio.

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Fonte: 17530000

Vigência: Entrega imediata.

Data Da Assinatura: 23/02/2023

Signatários: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, por seu representante legal e a Baterias Pioneiro Distribuidora Tocantins LTDA., por seu representante.

EXTRATO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023

Processo: 2023012493

Espécie: Requisição Administrativa

Modalidade: Ofício Requisitório nº 003/2023.

Assunto: Pagamento.

Requisitante: Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.

Requisitada: Casa do Lavador, inscrita no CNPJ nº 02.540.925/0001-44

Valor Total: R\$ 50.560,00.

Objeto: Aquisição emergencial para aquisição de produtos de lavagem e higienização de ônibus.

Base Legal: Artigo 5º, inc. XXV c/c Portaria nº 01 de 29 de novembro de 2022.

Recursos: Próprio.

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Fonte: 17530000

Vigência: Entrega imediata.

Data Da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, por seu representante legal e a Casa do Lavador, por seu representante.

